INDICAÇÃO Nº 36/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador **JOSÉ WILKER GUEDES ZEFERINO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Art. 159, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, apresenta ao Plenário a seguinte indicação:

"Indica ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para a reforma da Casa de Farinha de Mandioca da Comunidade de Batalhão."

Justificativa:

A Casa de Farinha de Mandioca é uma estrutura essencial para a agricultura familiar e a economia local, sendo um importante espaço para a produção e beneficiamento da mandioca, atividade que é fonte de renda e sustento para diversas famílias da comunidade de Batalhão.

Essa solicitação encontra respaldo na Constituição Federal, especialmente no Art. 23, inciso VIII, que determina ser competência comum da União, Estados e Municípios fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar. Além disso, a Lei nº 11.326/2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, prevê o apoio e a valorização das estruturas que atendem essa categoria produtiva.

A reforma da Casa de Farinha trará diversos benefícios, tais como:

- Melhoria das condições de higiene e segurança no processo de produção;
- Incentivo à agricultura familiar, promovendo o fortalecimento econômico da região;
- Aumento da produção e da qualidade dos produtos derivados da mandioca;
- Preservação de uma atividade tradicional e cultural da comunidade.

Diante da relevância social e econômica desse pedido, solicito que o Poder Executivo Municipal adote as providências necessárias para a reforma da Casa de Farinha de Mandioca da Comunidade de Batalhão.

Plenário da Câmara Municipal de Iuiu, 25 de março de 2025.

José Wilker Guedes Zeferino
Vereador